



PROGRAMAÇÃO
CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE MAGISTRADOS
Direitos Fundamentais e Gênero – TURMA 2

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	De 07 a 21 de julho de 2022		
DATA E HORÁRIO	De 25 de julho a 12 de agosto de 2022 Aulas síncronas: 29/07 e 05/08, das 17h às 19h		
TIPO DE ATIVIDADE <i>(Res. 11/2020 ENFAM)</i>	Curso de formação continuada; Curso compartilhado da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão - ESMAM/TJMA	CARGA HORÁRIA	20 horas
MODALIDADE	EAD com tutoria Síncrona e Assíncrona	Nº DE VAGAS	40
LOCAL	Ambiente Moodle. Acesso em https://virtual.emerj.com.br/ e plataforma ZOOM		
PÚBLICO-ALVO	Magistrados do TJRJ		
EMENTA DO CURSO	<p>GÊNERO. PATRIARCADO. GÊNERO E A DIFICULDADE DE ACESSO À JUSTIÇA. VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E VIOLÊNCIA DE GÊNERO. INTERSECCIONALIDADE. IDENTIDADE DE GÊNERO, ORIENTAÇÃO SEXUAL E OS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQI+. FEMINISMO. ACESSO À JUSTIÇA. SISTEMA INTERNACIONAL DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DA MULHER. SISTEMA REGIONAL DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DA MULHER. CEDAW.</p> <p>DESAFIOS, POSSIBILIDADES E LIMITES DO DIREITO PARA TRATAMENTO DE VIOLÊNCIAS ESTRUTURAIS E O ACESSO À JUSTIÇA, UMA QUESTÃO DE GÊNERO E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA DAS MULHERES.</p>		
TEMAS GERAIS			
EIXOS E SUBEIXOS	Construção de Pensamento Crítico e/ou Compreensivo Teórico e Aplicado: Direitos Humanos, Gênero, Racismo e Diversidade; Agenda 2030 e temas de Cooperação Internacional;		
JUSTIFICATIVA	A formação a partir de uma perspectiva de gênero é uma obrigação constitucional e convencional que o Estado brasileiro assumiu e, ao mesmo, tempo um imperativo ético de qualquer membro ou servidor do Poder Judiciário. O curso de formação continuada “Direitos fundamentais e Gênero” representa uma oportunidade para o fortalecimento das competências do “saber” no contexto do “saber fazer”, tendo por objetivo modificar comportamentos socioculturais interiorizados pelos juizes e juizas que, contrário do que dispõe a Constituição Federal e os tratados e convenções internacionais de direitos humanos, internalizam e naturalizam atitudes e comportamentos que vulneram os direitos de alguns setores da população historicamente discriminados por razões de gênero ou orientação sexual. Sendo, pois, necessária a eliminação dos estereótipos de gênero e incorporação da perspectiva de gênero em todos os aspectos do sistema de justiça.		

Vários obstáculos e restrições impedem as mulheres de realizar seu direito fundamental de acesso à justiça, com base na igualdade, incluindo a falta de proteção jurisdicional efetiva dos Estados partes em relação a todas as dimensões do acesso à justiça. Vale ressaltar que existe na prática judicial e no discurso utilizado pelos juízes e juízas estereótipos que distorcem percepções e resultam em decisões baseadas em crenças e mitos preconcebidos em vez de fatos relevantes, além da não utilização de linguagem inclusiva (parágrafo nº 26 da Recomendação nº 33, do Comitê da CEDAW).

Com frequência, juízes e juízas adotam rígidos padrões sobre comportamentos que consideram apropriados para as mulheres, penalizando aquelas que não agem conforme esses estereótipos. Estes também afetam a credibilidade dada às vozes, aos argumentos e depoimentos das mulheres, no sistema de justiça, que pode, por como partes e testemunhas, impedir ou dificultar o acesso à justiça. Tais estereótipos levam juízes e juízas a interpretar ou aplicarem mal as leis.

O Brasil ratificou os principais tratados de direitos humanos das mulheres, sendo a mais relevante a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, de 1979, também chamada CEDAW (da sigla em inglês) ou Convenção da Mulher, considerada o primeiro tratado internacional que dispõe amplamente sobre os direitos humanos das mulheres.

Em relação à violência contra as mulheres, os estereótipos e os preconceitos de gênero no sistema judicial têm consequências de amplo alcance para o pleno desfrute pelas mulheres de seus direitos humanos. Eles impedem o acesso das mulheres à justiça em todas as áreas do direito, e podem ter um impacto particularmente negativo sobre as mulheres vítimas e sobreviventes da violência. E, nesse sentido, conforme experiências apontadas na Colômbia e no México, observam-se os seguintes pontos:

- 1) Existe um desconhecimento ou falta de aplicação do enfoque de gênero integrante do sistema constitucional por parte dos juízes e das juízas;
- 2) Subsiste na prática judicial a utilização de linguagem neutra ou masculinizada, não inclusiva;
- 3) Não existem protocolos para aplicação da perspectiva de gênero nas diferentes etapas do processo judicial, gerando na prática uma série de limitações ao acesso à justiça, ou processos de revitimização e naturalização de construções sociais prejudiciais às mulheres e à população LGBTI;
- 4) Existe uma falta de consciência coletiva por parte dos juízes e das juízas de que pequenos comportamentos implicitamente podem levar à naturalização da violência contra a mulher e à discriminação contra a população LGBTI.

O objetivo do curso é fazer com que juízes e juízas reconheçam as causas do desrespeito aos valores que sustentam os direitos da mulher e a consequente desigualdade de tratamento com relação ao homem. Internalizar a necessidade de reverter uma situação de discriminação de gênero e de raça que tende a se enraizar na sociedade. Capacitar o/a magistrado/a para desenvolver formas de interpretação e aplicação da lei com perspectiva de gênero, tema fundamental para a uma sociedade mais justa e solidária.

De acordo com a Recomendação nº 79/2020 (alterada pela Recomendação Nº 82 de 16/11/2020), do CNJ, recomenda-se aos Tribunais de Justiça que promovam a capacitação em direitos fundamentais, desde uma perspectiva de gênero, de todos os juízes e juízas atualmente em exercício em Juizados ou Varas que detenham competência para aplicar a Lei no 11.340/2006, bem como a inclusão da referida capacitação nos cursos de formação inicial da magistratura.

A realização do presente curso encontra sua justificativa na grande relevância do tema em face de recorrentes episódios de desrespeito à mulher, quer no ambiente doméstico, quer no espaço do trabalho. A violência doméstica vem sendo, com cada vez mais frequência, objeto de ações judiciais. Assim, a violência contra a mulher, as questões de Gênero que a

	<p>circundam e o acesso à Justiça trazem aos magistrados um problema social grave para o qual necessitam de informações que vão além do que está contido nas leis.</p> <p>As dificuldades que envolvem o conhecimento e julgamento dos casos de violência contra a mulher são incrementadas por preconceitos, por vezes não plenamente conscientizados. Por essas razões, justifica-se que se proponha aos magistrados uma reflexão contextualizada de um aspecto da violência social que agride fortemente básicos direitos humanos.</p>
<p>OBJETIVO GERAL</p>	<p>Ao final da formação os(as) magistrados(as) estarão aptos a aplicar, na prática judicante, conhecimentos e ferramentas teóricas e metodológicas que permitam compreender a perspectiva de gênero em sua relação com a justiça, bem como o conhecimento e a proteção de mecanismos regionais e internacionais para os direitos das mulheres e da população LGBTI.</p>
<p>DETALHES DA ATIVIDADE E CORPO DOCENTE</p>	
<p>COORDENAÇÃO E TUTORIA</p>	<p>Coordenadora: Adriana Ramos de Mello Juíza titular do I Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Rio de Janeiro. Possui Mestrado em Direito pela Universidade Cândido Mendes (2005), Mestrado em Criminologia pela Universidade de Barcelona, Espanha (2011) e Doutorado em Direito Público e Filosofia Juridicopolítica pela Universidade Autônoma de Barcelona, Espanha (2015). Presidente do Fórum Permanente de Violência Doméstica, Familiar e de Gênero da Escola da Magistratura do Rio de Janeiro; Professora e conferencista da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro; Presidente do Núcleo de Pesquisa em Gênero, Raça e Etnia NUPEGRE, na Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro e coordenadora da Pós-Graduação <i>latu sensu</i> Gênero e Direito da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro. Formadora da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados. Integrante do Corpo Docente do Programa de Pós-Graduação Profissional em Direito – PPGPD/Enfam- Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados. Link Lattes: https://www.cnpq.br/cvlattesweb/PKG_MENU.menu?f_cod=1D12A53226D861F6DE8E5F9A7F0B4BEC#</p> <p>Tutora: Luciana Fiala de Siqueira Carvalho Juíza de direito do V Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, membro da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar. Integrante do Grupo de Trabalho para elaboração do Protocolo para Investigação e Colheita de Provas nos casos de feminicídio (GT – Feminicídio). Formadora pela ENFAM. Link para o Lattes: http://lattes.cnpq.br/2621998470449959</p>

<p style="text-align: center;">AULAS SÍNCRONAS</p>	<p>Juliana Cardoso Monteiro de Barros Possui graduação em Direito pelo Instituto Metodista Bennett (1998) e mestrado em Direito pela Universidade Estácio de Sá (2021). Atualmente é juíza de direito junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Formadora pela ENFAM. <i>Link para o Lattes:</i> http://lattes.cnpq.br/5828222282248663</p> <p>Luciana Fiala de Siqueira Carvalho Juíza de direito do V Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, membro da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar. Integrante do Grupo de Trabalho para elaboração do Protocolo para Investigação e Colheita de Provas nos casos de feminicídio (GT – Feminicídio). Formadora pela ENFAM. <i>Link para o Lattes:</i> http://lattes.cnpq.br/2621998470449959</p>
<p>METODOLOGIA E MATERIAL DE ENSINO</p>	<p>A ação formativa foi planejada com um período de ambientação, de 2 (dois) dias, no qual a participação dos discentes será considerada como frequência; após a ambientação, será dado início ao desenvolvimento das 2 (duas) unidades de estudo, que serão distribuídas em 2 (duas) semanas, perfazendo um total de 20 horas/aula, conforme descritas na programação.</p> <p>Os materiais são estruturados de modo a gerar uma aproximação gradual e aprofundada com o tema de forma divertida e participativa. Todas as atividades propostas valem nota conforme descrito no item “avaliação” deste plano de curso.</p>
<p>PROGRAMAÇÃO</p>	
<p>AMBIENTAÇÃO Período: de 25 e 26/07</p>	<p>Vídeo de apresentação do curso; Programação; Manual do aluno; Navegando pela Plataforma. Fórum de apresentação dos alunos e tutores.</p>
<p>Módulo 1 Período: de 27/07 a 02/08</p> <p>Encontro síncrono: dia 29/07, das 17h às 19h</p> <p>Carga horária: 10 horas</p>	<p>TEMA: GÊNERO, DIREITO, PATRIARCADO, VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VIOLÊNCIA DE GÊNERO, ACESSO À JUSTIÇA E SISTEMA DE PROTEÇÃO.</p> <p>Ementa: Gênero. Patriarcado. Gênero e a dificuldade de acesso à justiça. Violência contra as mulheres e violência de gênero. Interseccionalidade. Identidade de gênero, orientação sexual e os direitos das pessoas lgbtqi+. Feminismo. Acesso à justiça. Sistema internacional de proteção aos direitos da mulher. Sistema regional de proteção aos direitos da mulher. Cedaw.</p> <p>Encontro síncrono: dia 29/07, das 17h às 19h Docentes: Juliana Cardoso Monteiro de Barros e Luciana Fiala de Siqueira Carvalho Conteúdo programático: Conceitos de gênero; Relações de poder e estruturas de poder; O gênero como construção social; Violência de gênero; A incidência da identidade de gênero e da orientação sexual no acesso à justiça: experiência de discriminação e</p>

estereótipos de gênero; Barreiras e dificuldades de acesso à justiça; Aspectos do direito internacional dos direitos humanos das mulheres: sistemas de proteção, regulação das obrigações e omissões dos estados; Interseccionalidade: gênero, raça e sexualidade; Identidade de gênero, orientação sexual e os direitos das pessoas LGBTQI+; Agenda de Recomendações internacionais sobre os direitos das mulheres; Mecanismos e instrumentos ratificados pelo Brasil no Sistema Universal e Interamericano sobre os direitos humanos das mulheres; Protocolo Facultativo da CEDAW; Convenção de Belém do Pará; Casos concretos de violação de Direitos Humanos das Mulheres.

Metodologia e Avaliação de aprendizagem: Exposição de vídeo, atividade em grupo, estudo do material complementar e Fórum de discussão formativa
Exposição de vídeo; Estudo do material complementar (disponibilizado na plataforma); Atividade em grupo: a tutora dividirá a turma em grupos para discutir o material disponibilizado e o vídeo; após discussão, os alunos elaborarão o resumo da unidade com os pontos mais polêmicos; Aula interativa síncrona, por meio de videoconferência, conforme ementa e conteúdos apresentados:

1. Exposição de vídeo disponibilizado na plataforma - 1 hora;
2. Estudo do Material Complementar - 3 horas;
3. Atividade em grupo - 2 horas;
4. Aula interativa síncrona- 2 horas;
5. Fórum de discussão formativa I – 2 horas.

Leitura básica:

AKOTIRENE, Carla; CARNEIRO, Sueli. Interseccionalidade. São Paulo: Pólen, 2019.
CLEMER, Elisa Girotti; AZEVEDO, Rodrigo Ghringhelli de. A violência de Gênero, produção legislativa e discurso punitivo-Uma análise da Lei nº 11.340/2006, Boletim do IBCCRIM, Ano 14, nº 170/janeiro/2007.
BIANCHINI, Alice. Lei Maria da Penha, Lei nº11.340/06: Aspectos Assistenciais, Protetivos e Criminais da Violência de Gênero. 4ªed. São Paulo: Saraiva, 2018.
BUTLER, Judith. Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 2016.
_____. Corpos que importam. os limites discursivos do sexo. Tradução de Verônica Daminelli e Daniel Yago Françoli. São Paulo: n-1 edições, 2019.
CRENSHAW, Kimberlé. A Interseccionalidade na Discriminação de Raça e Gênero. Disponível em:<https://nesp.unb.br/popnegra/images/library/Kimberle-Crenshaw-Interseccionalidadenadiscriminaoderaaegenero.pdf> Acesso em: 25 jan 2021.
_____. A urgência da interseccionalidade. TEDWomen, 2016. Disponível em: https://www.ted.com/talks/kimberle_crenshaw_the_urgency_of_intersectionality?language=pt Acesso em 25 jan. 2021.
DAVIS, Angela. Mulheres, raça e classe. Trad. de Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2016.
DIAS, Maria Berenice. A Lei Maria da Penha na Justiça: a efetividade da Lei 11.340/2006 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. 4ª ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2015.
KARAN, Maria Lúcia. Violência de Gênero: O Paradoxal Entusiasmo pelo Rigor Penal, Boletim do IBCCRIM, ano 14, nº 168, novembro de 2006.
MACKINNON, Catharine A. Toward a Feminist Theory of the State. Cambridge, Mass.: Harvard University Press, 1989.
MELLO, Adriana. Femicídio: uma análise sociojurídica da violência contra a mulher no Brasil. 3ª ed. Rio de Janeiro: GZ Editora, 2020.

MELLO, Adriana; PAIVA, Livia de Meira Lima. Lei Maria da Penha na prática. 2ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.

PISCITELLI, Adriana. Gênero: a história de um conceito. In: Almeida & Szwako. Diferenças, Igualdade. São Paulo. Berlendis & Vertecchia, 2009.

_____. Re-criando a categoria mulher? In: ALGRANTI, L. (org.). A prática feminista e o conceito de gênero. Textos didáticos. Campinas: IFCH/Unicamp, 2002, vol. 48, pp. 7-42.

SABADELL, Ana Lúcia. A posição das Mulheres no direito. Manual de Sociologia Jurídica, 6ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

SABADELL, Ana Lúcia. Patriarcalismo Jurídico e violência doméstica: reflexões sobre a suposta inconstitucionalidade da Lei Maria da Penha.. In: Joel Corrêa de Lima; Rubens r. R. Casara. (Org.). Temas para uma perspectiva crítica do direito: homenagem ao professor Geraldo Prado. 1ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010, v. 1, p. 109-120.

SAFFIOTI, Heleieth. Gênero, patriarcado, violência. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SARDENBERG, C.; COSTA, A.A. Feminismos no Brasil: Enunciando e Canalizando Demandas das Mulheres em sua Diversidade. Revista Labrys, No.Especial, julho/dezembro 2011 – janeiro/junho 2012.

SCOTT, Joan W. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. Educação & Realidade, vol. 20.

SEVERI, Fabiana Cristina. Lei Maria da Penha e o projeto jurídico feminista brasileiro. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.

TELES, M.A.A.; MELO, M.M. O que é Violência contra a Mulher. São Paulo: Editora Brasiliense, 2002, p. 62.

Leitura complementar de aprofundamento:

FACIO, ALDA. Con Los Lentos Del Género Se Ve Otra Justicia. EL OTRO DERECHO, ILSA, Bogotá D.C., Colombia, número 28, PÁG. 85 – 102, Julio de 2002.

FACIO, Alda. El Acceso a La Justicia Desde La Perspectiva de Genero. 2000. Disponível em: http://americalatinagenera.org/newsite/images/cdr-documents/publicaciones/acceso_justicia_facio.pdf. Acesso em: 07 jan. 2020.

LAGARDE, Marcela. Antropología, feminismo y política: violencia feminicida y derechos humanos de las mujeres”. En: Bullen, Margaret y Díez, Carmen (coords.) Retos teóricos y nuevas prácticas. Serie, XI Congreso de Antropología de la FAAEE, Donostia, Ankulegi Antropologia Elkartea, pp 209 – 239, 2008. Disponível em: <https://www.ankulegi.org/wp-content/uploads/2012/03/0008Lagarde.pdf> Acesso em 19 jan. 2021.

La Participación Política De Las Mujeres. Elementos Teórico-Conceptuales – Capitulo I. Centro de Estudios para el Adelanto de las Mujeres y la Equidad de Género – CEAMEG.

RAMIREZ, Gloria. Metodología Para Un Curso Para Jueces Y Juezas: Juzgar Con Perspectiva De Género - Con el apoyo de la Cátedra UNESCO de Derechos Humanos de la UNAM.

SUPREMA CORTE DE JUSTICIA DE LA NACIÓN (SCJN). Protocolo para juzgar con perspectiva de género: haciendo realidad el derecho a la igualdad. 2a edición. Ciudad de México, noviembre de 2015.

SEVERI, Fabiana Cistina. Justiça em uma perspectiva de gênero: elementos teóricos, normativos e metodológicos. REVISTA DIGITAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO, vol. 3, n. 3, p. 574-601, 2016.

SEGATO, Rita Laura. Las estructuras elementares de la violencia. Ensayos sobre género entre la antropología, el psicoanálisis y los derechos humanos. Bernal: Universidad de Quilmes, 2003.

_____. Que és un feminicídio. Notas para un debate emergente. Brasília, 2006.

<p>Módulo 2 Período: de 03 a 09/08</p> <p>Encontro síncrono: Dia 05/08 das 17h às 19h</p> <p>Carga horária: 10 horas</p>	<p>DESAFIOS, POSSIBILIDADES E LIMITES DO DIREITO PARA TRATAMENTO DE VIOLÊNCIAS ESTRUTURAIS E O ACESSO À JUSTIÇA, UMA QUESTÃO DE GÊNERO E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA DAS MULHERES.</p> <p>Ementa: Perspectiva de gênero no fenômeno jurídico. Protocolos de julgamentos com perspectiva de gênero. Limites do direito penal e questões sócio-culturais. Ativismo judicial. Imparcialidade e neutralidade. Violação de direitos de vulneráveis. Lei maria penha e perspectiva de gênero. Violação de direitos humanos das mulheres.</p> <p>Encontro síncrono: Dia 05/08 das 17h às 19h</p> <p>Docentes: Juliana Cardoso Monteiro de Barros e Luciana Fiala de Siqueira Carvalho</p> <p>Conteúdo programático: Protocolo Brasileiro para Julgamento com perspectiva de Gênero do Conselho Nacional de Justiça; Incorporação da perspectiva de gênero no fenômeno jurídico, aplicação de instrumentos internacionais na agenda nacional e a violência de gênero; Reformas legais e busca de igualdade formal e substancial; Limites do direito penal para tratar questões socioculturais; Ativismo judicial x acesso à justiça; Imparcialidade e neutralidade; Estudo de iniciativas do Poder Judiciário no combate à violência de gênero; Estudos de casos de aplicação da Lei Maria da Penha com perspectiva de gênero; Estudos paradigmáticos e outros mecanismos internacionais; Agenda de recomendação internacionais e experiência de monitoramento relativas a participação das mulheres; Casos de violação de direitos humanos das mulheres; Estudo de casos de mulheres indígenas e questão eleitoral.</p> <p>Metodologia e Avaliação de aprendizagem: Estudo do Material Complementar (disponibilizado na plataforma); Aula interativa síncrona, por meio de videoconferência, conforme ementa e conteúdos apresentados; Estudo de caso sobre a aplicação da Lei Maria da Penha com perspectiva de gênero; Fórum de discussão formativa II: terá como objetivo proporcionar um espaço de discussão entre os/as discentes e entre estes e o/a docente, a partir de reflexões sobre o conteúdo da disciplina e sua aplicação na atividade judicante.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Estudo do material complementar – 3 horas; 2. Aula interativa síncrona – 2 horas; 3. Estudo de caso - 3 horas; 4. Fórum de construção coletiva /registro reflexivo – 2 horas. <p>Leitura básica:</p> <p>AKOTIRENE, Carla; CARNEIRO, Sueli. Interseccionalidade. São Paulo: Pólen, 2019.</p> <p>CLEMER, Elisa Girotti; AZEVEDO, Rodrigo Ghringhelli de. A violência de Gênero, produção legislativa e discurso punitivo-Uma análise da Lei nº 11.340/2006, Boletim do IBCCRIM, Ano 14, nº 170/janeiro/2007.</p> <p>BIANCHINI, Alice. Lei Maria da Penha, Lei nº11.340/06: Aspectos Assistenciais, Protetivos e Criminais da Violência de Gênero. 4ªed. São Paulo: Saraiva, 2018.</p> <p>BUTLER, Judith. Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 2016.</p> <p>_____. Corpos que importam. os limites discursivos do sexo. Tradução de Verônica Daminelli e Daniel Yago Françoli. São Paulo: n-1 edições, 2019.</p> <p>CRENSHAW, Kimberlé. A Interseccionalidade na Discriminação de Raça e Gênero. Disponível em:https://nosp.unb.br/popnegra/images/library/Kimberle-Crenshaw-Interseccionalidadenadiscriminaoderaaegenero.pdf Acesso em: 25 jan 2021.</p>
---	---

_____. A urgência da interseccionalidade. TEDWomen, 2016. Disponível em: https://www.ted.com/talks/kimberle_crenshaw_the_urgency_of_intersectionality?language=pt Acesso em 25 jan. 2021.

DAVIS, Angela. Mulheres, raça e classe. Trad. de Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2016.

DIAS, Maria Berenice. A Lei Maria da Penha na Justiça: a efetividade da Lei 11.340/2006 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. 4ª ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2015.

KARAN, Maria Lúcia. Violência de Gênero: O Paradoxal Entusiasmo pelo Rigor Penal, Boletim do IBCCRIM, ano 14, nº 168, novembro de 2006.

MACKINNON, Catharine A. Toward a Feminist Theory of the State. Cambridge, Mass.: Harvard University Press, 1989.

MELLO, Adriana. Feminicídio: uma análise sociojurídica da violência contra a mulher no Brasil. 3ª ed. Rio de Janeiro: GZ Editora, 2020.

MELLO, Adriana; PAIVA, Lívia de Meira Lima. Lei Maria da Penha na prática. 2ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.

PISCITELLI, Adriana. Gênero: a história de um conceito. In: Almeida & Szwako. Diferenças, Igualdade. São Paulo. Berlendis & Vertecchia, 2009.

_____. Re-criando a categoria mulher? In: ALGRANTI, L. (org.). A prática feminista e o conceito de gênero. Textos didáticos. Campinas: IFCH/Unicamp, 2002, vol. 48, pp. 7-42.

SABADELL, Ana Lúcia. A posição das Mulheres no direito. Manual de Sociologia Jurídica, 6ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

SABADELL, Ana Lúcia. Patriarcalismo Jurídico e violência doméstica: reflexões sobre a suposta inconstitucionalidade da Lei Maria da Penha.. In: Joel Corrêa de Lima; Rubens r. R. Casara. (Org.). Temas para uma perspectiva crítica do direito: homenagem ao professor Geraldo Prado. 1ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010, v. 1, p. 109-120.

SAFFIOTI, Heleieth. Gênero, patriarcado, violência. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SARDENBERG, C.; COSTA, A.A. Feminismos no Brasil: Enunciando e Canalizando Demandas das Mulheres em sua Diversidade. Revista Labrys, No.Especial, julho/dezembro 2011 – janeiro/junho 2012.

SCOTT, Joan W. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. Educação & Realidade, vol. 20.

SEVERI, Fabiana Cristina. Lei Maria da Penha e o projeto jurídico feminista brasileiro. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.

TELES, M.A.A.; MELO, M.M. O que é Violência contra a Mulher. São Paulo: Editora Brasiliense, 2002, p. 62.

Leitura complementar de aprofundamento:

FACIO, ALDA. Con Los Lentos Del Género Se Ve Otra Justicia. EL OTRO DERECHO, ILSA, Bogotá D.C., Colombia, número 28, PÁG. 85 – 102, Julio de 2002.

FACIO, Alda. El Acceso a La Justicia Desde La Perspectiva de Genero. 2000. Disponível em: http://americalatinagenera.org/newsite/images/cdr-documents/publicaciones/acceso_justicia_facio.pdf. Acesso em: 07 jan. 2020.

LAGARDE, Marcela. Antropología, feminismo y política: violencia feminicida y derechos humanos de las mujeres”. En: Bullen, Margaret y Díez, Carmen (coords.) Retos teóricos y nuevas prácticas. Serie, XI Congreso de Antropología de la FAAEE, Donostia, Ankulegi Antropologia Elkartea, pp 209 – 239, 2008. Disponível em: <https://www.ankulegi.org/wp-content/uploads/2012/03/0008Lagarde.pdf> Acesso em 19 jan. 2021.

La Participación Política De Las Mujeres. Elementos Teórico-Conceptuales – Capitulo I. Centro de Estudios para el Adelanto de las Mujeres y la Equidad de Género – CEAMEG.

	<p>RAMIREZ, Gloria. Metodología Para Un Curso Para Jueces Y Juezas: Juzgar Con Perspectiva De Género - Con el apoyo de la Cátedra UNESCO de Derechos Humanos de la UNAM.</p> <p>SUPREMA CORTE DE JUSTICIA DE LA NACIÓN (SCJN). Protocolo para juzgar con perspectiva de género: haciendo realidad el derecho a la igualdad. 2a edición. Ciudad de México, noviembre de 2015.</p> <p>SEVERI, Fabiana Cistina. Justiça em uma perspectiva de gênero: elementos teóricos, normativos e metodológicos. REVISTA DIGITAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO, vol. 3, n. 3, p. 574-601, 2016.</p> <p>SEGATO, Rita Laura. Las estructuras elementares de la violencia. Ensayos sobre género entre la antropología, el psicoanálisis y los derechos humanos. Bernal: Universidad de Quilmes, 2003.</p> <p>_____. Que és un feminicídio. Notas para un debate emergente. Brasília, 2006.</p>
AValiação (Total 100 pontos)	<p>Aula síncrona I: 10 pontos</p> <p>Aula síncrona II: 10 pontos</p> <p>Fórum de discussão I: 20 pontos</p> <p>Fórum de discussão II: 20 pontos</p> <p>Caso concreto: 40 pontos</p> <p>Registro Reflexivo</p> <p>Avaliação de Reação</p> <p>Avaliação das vídeo aulas</p>
CERTIFICAÇÃO	<p>Registro no SIEM</p> <p>Emissão de certificado na plataforma Moodle</p>

INFORMAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS

- METODOLOGIA DO CURSO:** A proposta metodológica da EMERJ está alinhada ao objetivo de desenvolver a educação continuada dos juízes com vistas ao progressivo amadurecimento do seu conhecimento e aprofundamento da atenção permanente para o alcance prático e repercussão social de suas decisões. A metodologia do curso está em consonância com a proposta da ENFAM, que em sua Resolução No. 7 de 7 de dezembro de 2017 (Diretrizes Pedagógicas) estabelece a necessidade da formação dos magistrados possuir um caráter humanista e interdisciplinar. Ela será teórico-prática, tomando a prática jurisdicional como ponto de partida e integradora, buscando apreender a prática jurisdicional como parte e em suas relações com a totalidade complexa constituída pela sociedade. Assim, o processo de aprendizagem ocorre com o protagonismo do magistrado aluno, desencadeando processos de reflexão sobre as situações concretas da prática jurisdicional, estimulando novas formas de agir.
- AMBIENTAÇÃO:** Todo o material estará disponível na plataforma Moodle, no endereço <http://virtual.emerj.com.br/>. Os alunos receberão, ao se inscreverem, o link para acesso à Plataforma e ao Curso, com um login e senha. Na primeira tela encontrarão todas as informações necessárias para a ambientação: Navegando pela Plataforma; Dicas para EaD; Manual do Aluno; Programação do curso e informações sobre o (a) Tutor (a); Acesso às ferramentas de comunicação que serão utilizadas (Fóruns; chats; vídeos; hiperlinks). Os canais de suporte ao cursista também estão lá informados.
- ATUAÇÃO E RESPONSABILIDADES DOS TUTORES:** Conforme Plano de Tutoria enviado ao tutor, faz parte de suas responsabilidades mediar os debates realizados nas atividades síncronas e assíncronas (conforme explicitadas no

plano de curso, esclarecer as dúvidas dos alunos e dar feedback dentro dos prazos estipulados no plano de tutoria, avaliar as atividades realizadas pelos alunos de acordo com a proposta metodológica e avaliativa descrita no plano de curso e estimular a participação criando um clima de cooperação entre os participantes por meio de mensagens no chat e/ou nos fóruns de discussão.

4. **ATUAÇÃO E RESPONSABILIDADES DOS ALUNOS:** Os alunos deverão participar de todas as atividades (síncronas e assíncronas) descritas no plano de curso de modo que haja a necessária interação entre conteúdo/docentes/discutentes, devendo cumprir a porcentagem das atividades consideradas obrigatórias (conforme descritas no plano de curso no item Avaliação) e atingir os critérios para certificação.
5. **AValiação.** Na formação dos magistrados entende-se a avaliação como um processo contínuo e sistemático, sendo concebida como parte integrante do processo de ensino-aprendizagem. Ela deve ocorrer com foco na prática profissional, em todos os momentos do processo de aprendizagem, mediante diversos instrumentos e procedimentos avaliativos e articulados com todos os objetivos das ações educacionais planejadas. A avaliação de aprendizagem do aluno será individual e contínua e levará em conta a participação nos Fóruns de Discussão, a realização das Questões Formativas, a realização das demais atividades propostas em cada módulo. Ao final do curso será apresentada uma questão avaliativa (Estudo de Caso - opcional) que contemplará a totalidade dos temas estudados ao longo dos módulos. Será disponibilizado, também na plataforma, um formulário para elaboração do Registro Reflexivo. Para a avaliação do curso o magistrado cursista preencherá um formulário de reação, conforme escala de valores para cada quesito, alinhada às diretrizes da ENFAM, tais como: avaliação dos professores, avaliação dos temas apresentados, carga horária, qualidade do material de apoio e integração dos participantes durante o curso no próprio ambiente Moodle. Essa avaliação de impacto dos resultados alcançados pela realização do curso é de grande importância tanto para o processo de autoavaliação dos magistrados quanto para o processo de aprimoramento constante dos cursos oferecidos por essa Escola.
6. **FREQUÊNCIA E APROVAÇÃO:** A aferição da participação dos cursistas se dará pela realização das atividades propostas ao longo do curso, devendo ao final atingir o mínimo de 75% de aproveitamento, conforme Instrução Normativa Enfam n.1/2017, sendo condição para a certificação e atribuição das horas de aperfeiçoamento.
7. **DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** A desistência de participação em atividade promovida pela Escola Judicial, para a qual tenha sido efetuada inscrição, deverá ser comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento, por meio de mensagem eletrônica para a caixa de mensagens deama.emerj@tjrj.jus.br